

1
Ao primeiro dia do mês de novembro de
mil novecentos e sessenta e dois, às quin-
ze horas, na sala das sessões, reunin-
se o B. Tribunal, sob a presidência do
Ex. mo Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os
Ex. mos Srs. Des. Mello Júnior, Des. Lindolfo
Pasliello, Correia de Almeida, Samuel

Werneck e José Pinto Rennó, Procurador Regional Eleitoral substituto, deixaram de comparecer, por motivo justificado, o Ex. mo Sr. Des. Furtado de Mendonça e Sr. Valle Ferreira. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Recurso eleitoral em que são reconhecidos os delegados da U.D.N. e recorridas as Juntas Apuradoras: n.º 873/62, de Unai: Relator: Sr. Valle Ferreira. Decisão: Adiado. 911/62, de Conselho Lafaiete: Relator: Sr. Sindolfo Paoliello. Decisão: Negaram provimento. Recurso em que são reconhecidos os delegados do P.S.D. e recorridas as Juntas Apuradoras: n.º 874/62, de Taquarópolis: Relator: Sr. Samuel Werneck. Decisão: Conheceram do recurso e lhe negaram provimento. 920/62, de Santa Nova: Relator: Sr. Samuel Werneck. Decisão: Mantiveram a decisão do juiz, indefinindo o pedido de recrutagem, e julgou conheceram do recurso contra a diplomação. 932/62, de Alumínio: Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: Adiado, para a próxima sessão. Recurso em que são reconhecidos os delegados do P.S.P. e recorridas as Juntas Apuradoras: n.º 897/62, de Mariana: Relator: Sr. Sindolfo Paoliello. Decisão: Dispensaram a diligência proposta, venceu parte, nos termos do voto do Relator. 919/62, de Almeida: Relator: Sr. Bonina. Decisão: Veram provimento.

para mandar apurar os votos tomados em separado. Recurso em que são reconhecidos os delegados do P.S.D. e P.T.B. e reconhecido o MM. Juiz Eleitoral: n.º 906/62, de Bauriânia Verde: Relator: Sr. Sindolfo Pasliello. Decisão: Negaram provimento. Recurso 878/62, de Pirapora: reconhecido: Delegado do M.T.P. - Reconhecida: Junta Apuradora - Relator: Mes. Furtado de Mendonça. Decisão: Adiado. Recurso n.º 916/62, de Bocaiuva. Reconhecido: Delegado do P.R. Reconhecida: Junta Apuradora. Relator: Sr. Sindolfo Pasliello. Decisão: Não convocaram, sendo o Relator. Dubida, n.º 9/62, em que é suscitante o MM. Juiz Eleitoral de Visconde de Rio Branco: Assunto: Não apuração da urna n.º 10.920, por estar a mesma desacompanhada dos documentos legais. Relator: Sr. Sindolfo Pasliello. Decisão: Mandaram apurar a votação da urna. Feitos votos n.º 163/62, de Belo Horizonte. Interessado: Antônio Leias Pereira, candidato à Assembleia Legislativa pelo P.S.P. Assunto: Recrutagem de votos na capital e no interior do Estado. Relator: Mes. Mello Júnior. Decisão: Indeferiram o pedido e mandaram encaminhar o autor à Comissão Apuradora. Feitos votos n.º 164/62, de Ibiraçu. Interessado: MM. Juiz Eleitoral. Assunto: Requer ao Tribunal a determinação da data das eleições suplementares referentes às seções eleitorais 3.ª e 10.ª. Relator: Sr. Valle

Ferreira. Necessário: Adiado, por ausência do Relator. Auxiliares de Cartório: O 9.º Tribunal aprovou, até o dia 15 de janeiro de 1963, a requisição dos seguintes funcionários, para auxiliares de cartório: Bêlcia Gies A' Alvares, para a zona de Pirapora, e Roldo Beninques Furtado, em substituição a Maurício Roberto Velasco, para a de São João Nepomuceno. Respeito, a pedido, das funções de auxiliar de cartório de Bauripe, o Sr. Renato Sepatão Ferreira Bucci. Nomeação: Por proposta do Ex. mo Sr. Desembargador Presidente, acuta, unanimemente, pelo E. Tribunal, foram nomeados os Srs. Sr. Fernando Noronha, auxiliar judiciário 11-8, e Manoel Lima dos Santos, auxiliar de portaria 11-11, para os cargos de chefe da zona Eleitoral, P. 7-2, e 11-10, respectivamente. Regulamento da Secretaria - O E. Tribunal aprovou as Resoluções de n.ºs 219 e 220/62, modificando os artigos 14 e 25 do Regulamento dos Serviços da Secretaria. Reunião Individual - As consultas do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, na concessão de um mês de férias individuais, a partir de hoje, aos MM. MM. Juizes: João Lindolfo Bernardes dos Santos, de Guarapuá; João Alves da Roda, de Bústina; e

mo Furtado de Mendonça, de Quatana;
 Pedro de Lima, de Nova Resende; e Achilés
 Teixeira Veloso, de Santa Bárbara. Diplomação
cão - (Protocolo nº 26.641/62) - O MM. Juiz
 Eleitoral de Bássia consulta se é admis-
 sível a diplomação dos eleitos em Del-
 fiópolis na Câmara Municipal. O Ju-
 riscal respondeu afirmativamente. Fi-
 nalmente, foi convocada uma sessão
 extraordinária para o dia 2, às quin-
 ze horas. Nada mais havendo a tratar,
 a sessão foi encerrada. Para constar, la-
 bou-se a presente ata. Opluma Sales Minin-
 ques, subsecretário "ad-hoc".

Com razão